



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 003/2012-CI/CCS

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/02/2012.

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XV e o Termo de Convênio nº 017/2011 e o Plano de Trabalho, firmado entre a UEM e a FADEC.

Kleber Guimarães.  
Secretário *Ad hoc*

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando a Resolução nº 021/10-CEP.

Considerando a Resolução nº 014/11-CAD.

Considerando a Resolução nº 296/97-CAD.

Considerando a Resolução nº 097/10-CAD.

Considerando o Parecer nº 067/2011-PGD.

Considerando o Parecer nº 1217/11-PJU.

Considerando o disposto no Processo 13001/2011.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XV, proposto pelo Departamento de Farmacologia e Terapêutica do Centro de Ciências da Saúde, no que se refere aos seus aspectos orçamentários, como segue:

**Número de vagas:**

· mínimo 25

· máximo: 40

· **Taxa de inscrição:** R\$ 50,00

· **Número de mensalidades:** 12

· **Valor da Mensalidade:** R\$ 320,00

Art. 2º Aprovar o Termo de Convênio nº 017/2011 firmado entre esta Instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico – FADEC e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a realização do Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XV.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 fevereiro de 2012.

Sandra Marisa Pelloso.  
Diretora.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/02/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

